Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 20 de 30 de setembro de 1.970

O Vereador que esta subscreve, vem, na forma legal e com base no Regimento Interno, propor, à lei Nº20 / de 30 de setembro de 1.970, de iniciativa do Executivo, propor as seguintes emendas:

Emende-se o art. 7º do Projeto que passará a / ter a seguinte redação:

" Art. 7º - O impôsto será devido com base no / valor venal do terreno, à razão de 1% (hum // por cento)."

Emende-se o art. 30 do projeto que passará a / ter a seguinte redação:

" Art. 30 - O imposto será devido com base no valor venal do imovel, construção e terreno, a razão de 1% (hum por cento)."

Mantido o remanescente do projeto.-

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1.970.-

SECRETARIA
Entrada em ___/___/ 1970
Reg. nº ___ Lº ___ Pág. ___